



# Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

-LEI Nº 539, DE 26 DE JANEIRO DE 1972.-

-Autoriza a celebração de convênio para o término das obras de construção do Colégio Estadual de Icém,-

HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

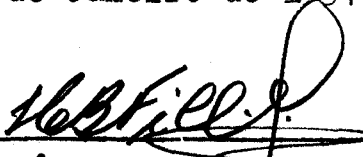
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Icém autorizado por esta lei a firmar convênio com Fundo Estadual de Construções Escolares, do Governo Estadual, destinado ao término das obras de construção do Colégio Estadual de Icém, obedecendo rigorosamente o projeto e refazendo pequenos serviços que foram mal executados.-


ARTIGO 2º - Para fiel cumprimento do convênio a ser firmado deverá o F.E.C.E. colocar à disposição do Município, o saldo de verba existente para o término dos serviços.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.  
Icém, 26 de Janeiro de 1972.-

  
\_\_\_\_\_  
HORÁCIO BORGES FILHO  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO HORÁCIO DA SILVEIRA  
-Secretário em Comissão-